



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA

***EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 70/2025 - LOA 2026,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DE
AUTORIA DO VEREADOR JUNINHO DO
INTERIOR.***

O vereador JUNINHO DO INTERIOR, com base na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10, cria as seguintes Suplementações e respectivas Anulações ao Projeto de Lei nº 70/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Anchieta para o exercício financeiro de 2026:

Art. 1º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude

Ação: 27.813.0046.2.163 - Realização e Apoios a Eventos de Lazer Comunitário

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Art. 2º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude

Ação: 27.812.0046.2.162 - Expansão e Manutenção do Programa Anchieta Rumo ao Futuro "Sede e Pólos"

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 39.685,43 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Governo

Ação: 04.122.0002.2.014 - Administração da Unidade - Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 4º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 20 - Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Fiscalização

Ação: 15.606.0042.1.204 - Construção e Reforma de Equipamentos e Edificações de Infraestrutura Rural

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ação: 20.606.0036.2.134 - Fomento, Organização Social e Parcerias - Cooperar Rural

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ação: 20.606.0036.2.130 - Assistência Técnica e Extensão Rural - Promatera

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 7º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.0052.2.240 - Apoio à Instituições Prestadoras de Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 8º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.302.0052.2.241 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 9º Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ação: 10.122.0050.2.221 - Manutenção, Serviço e Gestão da Frota do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 10 Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0051.2.229 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 11 Suplementa-se a Ação/Elemento de Despesa/Fonte abaixo:

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0051.2.234 - Manutenção do P.A (Pronto Atendimento)

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 1.500.0015.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de Impostos - Recurso de Emenda

Valor Total: R\$ 14.685,43 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Art. 12. Constitui fonte de recursos para suprir as alterações orçamentárias de que tratam os artigos 1º ao 11 desta Emenda Individual Impositiva a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Anchieta

Unidade Orçamentária: 99 - Reserva de Contingência

Ação: 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte: 1.500.0000.3130 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transf. de





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor Anulado: R\$ 649.370,87 (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)

Anchieta/ES, 18 de novembro de 2025.

JUNINHO DO INTERIOR

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Levamos à elevada apreciação dos Parlamentares da Câmara de Anchieta as presentes Emendas Individuais Impositivas, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, art. 133, §10.

A emenda se destina à:

EMENDAS COM DESTINAÇÃO LIVRE

1. Secretaria de Esporte e Juventude

1.1. Realização de festas comunitárias do interior: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Justificativa: Eventos comunitários promovem a integração entre os moradores, fortalecem o senso de pertencimento e contribuem para a qualidade de vida da população. A destinação da presente emenda torna-se ainda mais relevante especialmente para as festas realizadas nos distritos e comunidades do interior, onde o acesso à cultura, ao lazer e a atividades recreativas é limitado pela distância do centro urbano e pela menor oferta de eventos. Ao incentivar esses espaços de convivência e entretenimento, o Município amplia as oportunidades de participação social, fortalece os vínculos comunitários e atende de forma efetiva ao interesse público local.

1.2. Aquisição de materiais esportivos: R\$ 39.685,43 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos);

Justificativa: A aquisição de materiais esportivos se justifica pela necessidade de fortalecer e ampliar as atividades oferecidas à comunidade, garantindo melhores condições para a prática de esportes e de ações de lazer promovidas pela Secretaria. Com equipamentos adequados e em quantidade suficiente, é possível atender um número maior de participantes, incentivar a formação de novas turmas, apoiar projetos esportivos existentes e estimular a inclusão de





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Secretaria de Governo

2.1. Locação de veículos: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Justificativa: A destinação visando à locação de veículos se justifica pela necessidade de assegurar maior eficiência e agilidade às atividades desenvolvidas pelo órgão, sobretudo diante da atual escassez de veículos disponíveis para uso da equipe, o que tem dificultado deslocamentos e o atendimento das demandas internas e externas.

3. Secretaria de Obras, Projetos e Fiscalização

3.1. Desapropriação de área para construção de praça pública na Comunidade de Itapeúna: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Justificativa: A presente emenda, apresentada em conjunto com os vereadores Adson Quinteiro e Wesley de Celém, se justifica na ausência de local espaço público adequado para atividades recreativas na comunidade de Itapeúna, que conta com um grande número de famílias e crianças.

4. Instituto Reritiba (CNPJ 56.284.555/0001-67):

4.1. Realização de projeto educacional voltado a conscientização e apoio ao agricultor familiar: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Justificativa: A presente emenda destina recursos ao Instituto Reritiba, uma associação privada sem fins lucrativos, com sede em Anchieta, e com respaldo legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.874/2019, em razão da relevância social e comunitária de um projeto educacional voltado à conscientização e ao apoio ao agricultor familiar. O Instituto, reconhecido por sua atuação em desenvolvimento sustentável, preservação cultural e inclusão social, possui expertise para implementar ações socioeducativas que promovam a melhoria das práticas agrícolas, o uso responsável dos recursos naturais e o fortalecimento da





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sustentável, geração de renda e preservação das tradições rurais, além de contribuir para a segurança alimentar das comunidades. Dessa forma, o investimento possibilita que o Instituto Reritiba amplie seu impacto social, levando conhecimento, orientação técnica e ações de valorização ao pequeno produtor, fortalecendo o desenvolvimento humano, ambiental e econômico da região.

5. Secretaria de Agricultura e Abastecimento

5.1. Aquisição de mudas de café: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Justificativa: A disponibilização de mudas de qualidade para o produtor rural incentiva a renovação das lavouras, aumenta a produtividade e contribui para a geração de renda. Além disso, a medida apoia diretamente pequenos agricultores que muitas vezes não dispõem de recursos para investir na melhoria de suas plantações. Trata-se, portanto, de um investimento que promove desenvolvimento rural, fortalece a produção agrícola e beneficia toda a comunidade.

EMENDAS DESTINADAS À SAÚDE

1. Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES (CNPJ 27.097.229/0001-42)

1.1. Aquisição de poltronas reclináveis para acompanhantes de pessoas internadas no Hospital Padre Humberto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Justificativa: A presente emenda, apresentada em conjunto com o vereador Adson Quinteiro, destina recursos para a aquisição de poltronas reclináveis destinadas aos acompanhantes de pessoas internadas no Hospital Padre Humberto (HPH), sediado no Município de Anchieta.

O Hospital Padre Humberto (HPH) é uma filial do MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, uma instituição filantrópica com mais de 50 anos de existência, que presta serviços nas áreas de Educação e Saúde. A





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dignidade aos acompanhantes, que muitas vezes permanecem longos períodos ao lado de pacientes, contribuindo para a humanização do atendimento hospitalar e reforçando o compromisso do Município com o bem-estar de pacientes e familiares, promovendo um ambiente mais acolhedor e adequado às necessidades da comunidade.

2. Secretaria de Saúde:

2.1. Aquisição de Consultas Consórcio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Justificativa: A medida garante um maior número de oferta de consultas, exames, procedimentos de saúde e plantões, proporcionando redução de filas, agilidade nos serviços e atendimento qualificado para a população.

2.2. Locação de veículos: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Justificativa: A destinação visando à locação de veículos se justifica pela necessidade de assegurar maior eficiência e agilidade às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde, sobretudo diante da atual escassez de veículos disponíveis para uso da equipe, o que tem dificultado deslocamentos e o atendimento das demandas internas e externas, bem como influenciando negativamente nos serviços de saúde.

2.3. Aquisição de Fraldas: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Justificativa: Garantia de fornecimento de fraldas à população dentro dos protocolos de saúde, reforçando as atividades, compromisso e eficiência das unidades de Estratégia de Saúde da Família

2.4. Aquisição de Lanches para Usuários: R\$ 14.685,43 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa: A presente emenda garantirá o fornecimento de lanches para usuários do Pronto Atendimento (PA), proporcionando um atendimento humanizado e acolhedor.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2025.

JUNINHO DO INTERIOR

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003200330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em **18/11/2025 15:56**

Checksum: **9697FDC3339D2AF82CF3664E6D312A2994DD11D554272CEABE5C3B0ABE29C326**

